

EDITAL 01/24

FUTURA LIGA ACADÊMICA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

A Coordenação da proposta do projeto da Liga Acadêmica de Relações Internacionais da UFV, União Acadêmica Internacional (UAI), torna público o presente edital para seleção de membros para participação do comitê administrativo e das delegações do referido projeto.

1. DA LIGA ACADÊMICA

A União Acadêmica Internacional é um protótipo de uma Liga Acadêmica de Relações Internacionais que está sendo criada na UFV, vinculada ao Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCH) da Universidade Federal de Viçosa (UFV). É coordenado pelo professor Odemir Vieira Baêta, tendo como vice-coordenadora a professora Débora Zuin, e presidido pelos discentes João Pedro Guisalberte Delgado Reis e Rafaela Luise de Oliveira. Além desses, tem como professores pleiteados: Annabelle Bonnet (DCS), Fernanda Aparecida Silva (DER), Rafael Faria de Abreu Campos (DEE), Roberta Freitas Guerra (DPD) e outros que poderão ser convidados.

A Liga tem como objetivo promover assembleias simuladoras das Nações Unidas (ONU), além de aulas temáticas sobre assuntos debatidos em conferências internacionais. A UAI tem como missão conscientizar os alunos sobre os direitos humanos e sobre o conhecimento antropológico, fomentar neles o senso crítico sobre políticas públicas, desenvolver a oratória e formar alunos mais politizados, a fim de democratizar o aprendizado de relações internacionais e de políticas.

2. DAS VAGAS DISPONÍVEIS

2.1. COMITÊ ADMINISTRATIVO:

2.1.1. Secretariado:

- 1 vaga para Diretor(a) de Secretaria;
- 1 para Vice-Diretor(a); e
- 1 para Assessor.

2.1.2. Imprensa:

- 1 vaga para Diretor(a) de Imprensa;
- 1 para Vice-Diretor(a); e
- 2 para Assessor.

2.1.3. Gestão de Pessoas:

- 1 vaga para Diretor(a) de GP;
- 1 para Vice-Diretor(a); e
- 1 para Assessor.

2.1.4. Finanças:

- 1 vaga para Diretor(a) de Finanças;
- 1 para Vice-Diretor(a); e
- 1 para Assessor.

2.2. DELEGAÇÕES:

2.2.1. Delegados: 20 a 30 vagas para delegados/diplomatas, dependendo da demanda;

2.2.2. Assessores: 10 a 15 vagas para a banca de países, dependendo da demanda.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1. Ser estudante do ensino superior regularmente matriculado na Universidade Federal de Viçosa (UFV).
- 3.2. Apresentar interesse e disponibilidade para participar das atividades propostas pelo projeto.
- 3.3. Estar ciente das obrigações e responsabilidades da UAI, descritas neste edital e no regulamento interno.
- 3.4. Capacidade de trabalho em equipe.
- 3.5. Não estar em mais de duas atividades extracurriculares.
- 3.6. Comprometimento com os valores do projeto.
- 3.7. Ter disponibilidade aos sábados.
- 3.8. Boa gramática da língua portuguesa.

4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de 23 de setembro a 11 de outubro de 2024, mediante o preenchimento do formulário de inscrição disponível aqui: [INSCRIÇÃO - UAI](#).
- 4.2. As inscrições fora do prazo não serão aceitas e o não preenchimento adequado do formulário implicará na desclassificação.
- 4.3. Aqueles que realizarem a inscrição estão cientes das normas, condições e critérios que regem este processo seletivo, estabelecidas neste edital, e não podem, em momento algum, alegar desconhecimento de seu conteúdo.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A seleção se dará de acordo com os cargos para qual o candidato se inscreveu e de acordo com as vagas descritas no item 2.
- 5.2. O processo de seleção terá as seguintes etapas, de acordo com cada cargo:

5.2.1. Secretariado:

- 5.2.1.1. Redigir uma redação dissertativa-argumentativa, em que será analisada a escrita, coesão, estruturação e argumentação;
- 5.2.1.2. O tema será apresentado no momento da redação junto da folha de redação e materiais de apoio;
- 5.2.1.3. A redação deve conter no máximo 30 linhas e no mínimo 10 linhas, sendo que o candidato terá uma hora e vinte minutos para finalizá-la.

5.2.2. Imprensa:

- 5.2.2.1. Desenvolvimento de uma arte e de uma legenda.
- 5.2.2.2. O tema será apresentado antecipadamente aos candidatos e terão um prazo pré-definido para entrega.

5.2.3. Gestão de Pessoas:

- 5.2.3.1. Entrevista com o inscrito;

5.2.4. Finanças:

- 5.2.4.1. Entrevista com o inscrito.

5.2.5. Delegados:

5.2.5.1. Defesa de uma temática, para a banca do projeto, por meio de uma apresentação de no máximo 10min;

5.2.5.2. Os candidatos terão que desenvolver uma apresentação sobre “Qual importância da cooperação internacional em um mundo em constante globalização”.

5.2.6. Assessores:

5.2.6.1. Os que não passaram no processo seletivo como delegados e quiserem participar do projeto para ajudar nas delegações.

5.3. O local e a data de cada etapa deste processo de seleção serão encaminhados por e-mail cadastrado no ato de inscrição. Os candidatos serão previamente avisados.

6. DAS FUNÇÕES

6.1. É de responsabilidade da **Presidência**: administrar o projeto, levantar metas e objetivos a serem cumpridos, representar a UAI em reuniões e demais eventos, liderar os membros, planejar e organizar as assembleias e aulas temáticas, atuarem como mediador (Presidente) e mestre de cerimônias (Vice) nas assembleias, planejar reuniões com o comitê, estar em contato com a coordenação do projeto, assessorar os demais membros, fomentar o processo seletivo e escolha dos membros do comitê e das delegações.

6.2. É de responsabilidade do **Secretariado**: dar assistência e apoio à Presidência, auxiliar em procedimentos documentais, ajudar a planejar e organizar as assembleias e aulas temáticas, representar a UAI em falta da Presidência, participar de reuniões do comitê, atuarem como redatores nas assembleias fazendo a revisão dos documentos apresentados pelos delegados.

6.3. É de responsabilidade da **Imprensa**: promover artes e postagens nas redes sociais, atuarem como jornalistas e fazerem a cobertura nas assembleias, fazendo fotos, vídeos, entrevistas e breaking news.

- 6.4. É de responsabilidade da **Gestão de Pessoas**: estar a parte de todos os membros ativos do projeto, ajudar a fomentar o processo seletivo e escolha dos membros das delegações, vistoriar e estar ciente da participação ou não dos membros (seja do comitê ou das delegações), nas reuniões, aulas e assembleias e entrar em contato com a Presidência em caso de faltas e/ou quebra de normas de membros do projeto.
- 6.5. É de responsabilidade das **Finanças**: ficar com as contribuições materiais e financeiras de ganhos do projeto, fazer pedidos e licitações juntamente da Coordenação e Presidência da UAI, manter qualquer bem do projeto com total responsabilidade e seriedade, realizar compras e demandas materiais do projeto.
- 6.6. É de responsabilidade das **Delegações**: participar das assembleias e aulas temáticas que o projeto oferecer, representar o Estado lhes designado de forma imparcial (sem preconceitos ou estereótipos), e conforme a cultura, economia e demais parâmetros do país, realizar os debates e documentações nas simulações, planejar e estudar o país e o tema lhes apresentado, buscar resolver os problemas citados no enredo da assembleia.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 7.1. O não cumprimento dos requisitos estabelecidos neste edital implicará na desclassificação automática do candidato.
- 7.2. A participação no projeto resulta no compromisso com as atividades propostas e o cumprimento das normas internas estabelecidas pela Coordenação e Presidência do Projeto. A proposta de Regimento Interno, a ser seguido, será enviado por *e-mail* aos candidatos assim que finalizada e revisada.
- 7.3. Fica expressamente proibido o uso de plágio no processo seletivo.

8. DO CONTATO

- 8.1. Para mais informações, os interessados podem entrar em contato por meio dos e-mail's da Presidência: joao.guisalberte@uv.br e rafaela.luise@ufv.br, ou pelos telefones (35) 9 9853-2669 e (33) 9 9995-5307.

- 8.2. O Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes, tal como a coordenação e professores pleiteados do projeto, também estão à disposição para qualquer dúvida referente à União Acadêmica Internacional.

Viçosa, 22 de setembro de 2024.

ODEMIR VIEIRA BAÊTA
Coordenador

JOÃO PEDRO GUISALBERTE D. REIS
Presidente

RAFAELA LUISE DE OLIVEIRA
Vice-Presidente